



AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A EXECUÇÃO NA ESCOLA DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL¹

STRATEGIC ACTIONS FOR THE EXECUTION IN SCHOOL OF SPECIALIZED LISTENING FOR CHILDREN AND ADOLESCENTS VICTIMS OF SEXUAL VIOLENCE

Débora Karoline de Oliveira Magalhães²

Ismael Francisco de Souza³

O tema da pesquisa trata numa perspectiva de delimitação sobre as ações estratégicas para a realização na escola da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Nesse sentido, para orientar a investigação, estruturou-se como problema: de que maneira deve ocorrer a escuta especializada no ambiente escolar de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual?

Buscando responder a problemática, a pesquisa teve como objetivo geral analisar as ações estratégicas no ambiente escolar para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes violentadas sexualmente. Com tal finalidade geral, desenvolveram-se os objetivos específicos no sentido de verificar o marco teórico da proteção integral de crianças e adolescentes; contextualizar a violência sexual contra crianças e adolescentes; demonstrar as ações estratégicas no ambiente escolar para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes.

¹ O presente trabalho conta com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, sendo fruto dos projetos de pesquisa Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas e do Núcleo de Pesquisa em Política, Estado e Direito (NUPED).

² Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Bolsista nível Mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC. Endereço eletrônico: debrmagalhaes@gmail.com.

³ Doutor em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - RS (UNISC); Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, graduado em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense. Professor e pesquisador Permanente do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Direito e da graduação em Direito. Coordenador do Grupo de Pesquisa: Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas e do Núcleo de Pesquisa em Política, Estado e Direito (NUPED). Endereço eletrônico: ismael@unesc.net.



O método de abordagem empregado é o dedutivo, a partir da análise geral da temática sobre as ações estratégicas no ambiente escolar para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes violentadas sexualmente, especificando-se no decorrer do seu desdobramento. Como métodos de procedimento tem-se o monográfico. A técnica de pesquisa utilizada foi a bibliográfica, mediante a investigação na legislação, artigos científicos e bancos de dados do governo.

A proteção integral, surgida como instrumento emancipatório, é estruturada a partir da necessidade de um olhar atento às questões da infância em razão das perversidades apresentadas pela doutrina menorista que tolhia os direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles oriundos das classes sociais menos favorecidas (CUSTÓDIO, 2008, p. 30).

Com fundamentação no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e posteriormente concebida nos artigos 1º, 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a teoria da proteção integral traz ao ordenamento jurídico brasileiro uma nova concepção acerca dos direitos das pessoas encontradas em condição peculiar de desenvolvimento humano, garantindo a esses o melhor interesse e com absoluta prioridade resguardada pela família, sociedade e Estado. Inclusive, colocando crianças e adolescentes a salvo de qualquer forma de opressão, crueldade, exploração, discriminação, negligência e todas as formas de violência (CUSTÓDIO, 2008, p. 32).

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma problemática complexa ocasionada por múltiplos fatores, especialmente aqueles ocasionados pela coisificação da infância e hierarquização das relações, onde adultos possuem sentimento de superioridade e atribuem tratamento a meninos e meninas de objetos ou coisas que possuem algum proprietário, o que acaba sendo perpetrado de forma intergeracional na sociedade, razão pela qual é necessária a análise das relações de poder oriundas de um contexto social claramente opressor, patriarcal e machista (ROCHA; LEMOS; LIRIO 2011, p. 264).

O levantamento de dados apurados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos mostra que de janeiro a maio de 2022 foram registradas 126.025 comunicações resultando em 567.011 situações de violações cometidas contra diferentes grupos da sociedade. Desses dados, tem-se 50.358 comunicações, sendo



223.130 casos concretos de violações a grupos mais suscetíveis a ruptura de direitos, como é o caso de crianças e adolescentes (BRASIL, 2022).

Essas rupturas de direitos são classificadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos como sendo uma espécie de liberdade sexual que é subdividida em física e psíquica. A primeira inclui a prática do estupro, abuso/importunação sexual física e exploração sexual. Já a segunda refere-se a abuso/importunação sexual psíquica e assédio sexual (BRASIL, 2022).

Para o enfrentamento das violações que ocorrem no período da infância importante destacar o fundamental papel da escola, tendo em vista que o ambiente escolar, geralmente, é o local de identificação primária das situações violência manifestadas por crianças e adolescentes que estabelecem relação de confiança entre professor-aluno, desencadeando a manifestação de angústias e sentimentos, razão pela qual necessária a implementação e aperfeiçoamento da escuta especializada nestes locais sob a perspectiva transversal, visando a identificação e combate a violência sexual (MAGALHÃES; MOREIRA, 2022, p. 74-75).

A escuta especializada é regulamentada pela lei n. 13.431/2017, onde por meio do seu artigo 7º é estabelecido os responsáveis pela realização dessa prática que é caracterizada por ser um procedimento de entrevista, realizado pelos órgãos da rede de proteção, acerca das situações de violações de direitos sofridas pela criança ou adolescente (BRASIL, 2017). Trata-se de mecanismo que tem por objetivo a plena proteção integral por meio da escuta de informações limitadas ao conhecimento básico dos acontecimentos em prol do melhor interesse da criança, visando o auxílio para a superação das consequências ocasionadas por situações de violência no período da infância (BORGES; SOUZA, 2018, p. 12).

No caso da escola, a escuta especializada poderá ser realizada para a proteção e prevenção de situações que violem ou ameacem direitos de crianças e adolescentes. Pensando nisso, as ações estratégicas no ambiente escolar para a realização da escuta devem ter por base a sensibilidade dos profissionais da educação, os quais devem estar atentos às manifestações da criança que deve ser acolhida em um ambiente, o qual transparece segurança no momento do diálogo. Trata-se de etapa contrária a questionamentos ou julgamentos por parte do profissional responsável pela escuta, uma vez que o mesmo deve solicitar uma



narrativa sem direcionamentos onde a criança ou o adolescente conduz a fala e o profissional fica atento aos detalhes. A partir disso, é possível a ativação da rede proteção que necessita atuar de forma articulada junto aos demais órgãos que a compõem para que a escuta especializada seja realizada de modo a assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes (MOURA; MELLO, p. 6-8, 2021).

Portanto, a escuta especializada no ambiente escolar deve levar em consideração os objetivos de prevenir e proteger crianças e adolescentes contra qualquer ameaça ou violação de direitos na infância, tendo por base a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento humano que demanda especial atenção. Para tanto, as ações estratégicas para a realização da escuta especializada deve partir do pressuposto de que o profissional da educação responsável pelo diálogo necessita estar imune a questionamentos ou julgamentos e atentar-se de forma sensível ao conteúdo compartilhado na fala, assim como eventuais alterações comportamentais apresentadas pela criança com o objetivo de executar o procedimento de escuta no ambiente escolar e, posteriormente, ativar os demais órgãos da rede de proteção visando a proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente quando forem vítimas de violência sexual.

Palavras-chave: Ações estratégicas. Crianças e Adolescentes. Escola. Escuta especializada. Violência sexual.

Keywords: Children and Adolescents. School. Sexual violence. Specialized listening. Strategic actions.

Referências

BORGES, Gláucia; SOUZA, Ismael Francisco de. A escuta qualificada e o depoimento especial: desafios da lei n. 13.431/17 na busca da não revitimização de crianças e adolescentes. In: XV Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, v. 15, 2018, Santa Cruz do Sul. **Anais eletrônicos**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2018.

BRASIL. **Lei n. 13.431**. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9603.htm. Acesso em: 08 mai. 2022.



BRASIL. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2022>. Acesso em: 08 mai. 2022.

CUSTÓDIO, André Viana. Teoria da proteção integral: pressupostos para a compreensão do direito da criança e do adolescente. **Revista do Direito: Revista do programa de pós-graduação do mestrado e doutorado, Santa Cruz do Sul**, n. 29, p. 22-43, jan-jun. 2008.

MAGALHÃES, Débora Karoline de Oliveira; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. **O papel do sistema educacional na promoção de ações de sensibilização para o enfrentamento da exploração sexual comercial de meninas negras**. In: VERONESE, Josiane Rose Petry (Org.). *Lições de Direito da Criança e do Adolescente*, v. 2. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2022.

MOURA, Vera Lúcia Braga de; MELLO, Anair Silva Lins e. **Material informativo e educativo para profissionais de educação: Orientações para a realização de escuta especializada de crianças e adolescentes no contexto escolar**. 2021. Disponível em: <http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/17597/ESCUTA%20ESPECIALIZADA.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2022.

ROCHA, Genylton Odilon Rêgo da; LEMOS, Flávia Cristina; LIRIO. Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil: políticas públicas e o papel da escola. **Revista Cadernos de Educação**, Pelotas, n. 38, v. 0, p. 259-287, jan./abr. 2011.